

PROJETO DE LEI Nº 48 /2023
10 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a doação de alimentos
não perecíveis como forma de
entrada na FEICAN 2023.**

A Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma do Regimento Interno em seu artigo 175, I e artigo 231, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Márcia Graciela Luft.

Art. 1º - Fica determinado que para adentrar ao evento FEICAN no Município de Canarana/MT que ocorrerá do dia 12 ao dia 16 de julho de 2023, seja realizada, na portaria a doação de uma das seguintes opções:

- 1 kg de arroz;
- 1 kg de feijão;
- 500 gramas de café;
- 2 kg de açúcar;
- 1 litro de óleo;
- 2 pacotes de macarrão;
- 1 kg de fubá;
- 1 pacote de leite em pó.

Art. 2º - A ADAC – Associação dos Amigos de Canarana será responsável por receber, classificar e distribuir os alimentos recebidos às famílias e entidades que necessitam de alimentos no Município de Canarana/MT.

Parágrafo Único – As famílias e entidades deverão ter um cadastro que comprove a necessidade de receber os referidos alimentos.

Art. 3º O previsto nesta lei se dá de forma a compensar a não cobrança de ingresso pecuniário à entrada da FEICAN.

Art. 4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIA GRACIELA LUFT
Data: 10/05/2023 17:48:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Graciela Luft
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

MENSAGEM

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação o presente projeto tendo em vista a oportunidade de durante a realização deste grandioso e importante evento de nossa cidade que é a realização da FEICAN, poder arrecadar alimentos não perecíveis a serem distribuídos as famílias e entidades que necessitam em nosso município, sendo a entrada franca, portanto, nada mais justo que possamos aproveitar este momento e beneficiar nossa comunidade com a doação destes alimentos.

Canarana, 10 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA GRACIELA LUFT
Data: 10/05/2023 17:52:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Graciela Luft
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT